



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3151 Terça - feira, 28 de Janeiro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.973, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a redação da dotação e realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 184.847,32 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 184.847,32 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas		
44.90.51 – 0215 – Obras e Instalações	R\$	184.847,32
TOTAL	R\$	184.847,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC207498/2013 para a cobertura de Quadra Esportiva da Escola Alcides Pereira Santos B. J. Barro, Rua São João.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 7.974, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte elemento de despesa na respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais		
33.90.32 – 0224 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente ao repasse da SETAS (Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso) para Aquisição de Cestas Básicas conforme extrato anexo C/C AG:551-7 e/c: 57033-8 PMR A S PR B PR S ESPEC ordem bancária 201.312.230.040.319 do dia 24/12/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis
Vice-Prefeito

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria de Finanças
Secretaria de Receita
Secretaria Interino de Infraestrutura
Secretaria de Transporte, Trânsito
Secretaria de Habitação e Urbanismo
Secretaria Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria Interino de Promoção e Assistência Social
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
FABRÍCIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WEIGERT DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.975, DE 27 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
07 – Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral		
10.301.2110.2288.0288.01 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
31.90.04 – 0100 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	70.000,00
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
07 – Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral		
10.301.2110.2288.0288.01 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02070011	R\$	10.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 02160032	R\$	170.000,00

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.976, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a **ALTERAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO**: 09.272.2100, 09.272.2200, 09.272.2170, 09.272.2215, 09.272.2270 e 09.272.2320 para 26.272.2100, 10.272.2200, 08.272.2170, 10.272.2215, 04.272.2270 e 16.272.2320, respectivamente, afim de adequação com as Tabelas Internas do Sistema APLIC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALTERAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO**: 09.272.2100, 09.272.2200, 09.272.2170, 09.272.2215, 09.272.2270 e 09.272.2320 para 26.272.2100, 10.272.2200, 08.272.2170, 10.272.2215, 04.272.2270 e 16.272.2320, respectivamente.

Art. 2º Ficam Alterados na LDO e no PPA os Programas de Trabalho referidos no Artigo anterior

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL	R\$	180.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.198, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre transferência de saldo do **CRÉDITO ESPECIAL**, referente aos Decretos de nºs. 7.072, 7.075, 7.076, 7.112, 7.154, 7.156, 7.178, 7.185, totalizando o valor de R\$ 2.988.042,25 (Dois milhões novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelas Leis nºs. 7.834, 7.845, 7.846, 7.889, 7.912, 7.914, 7.947, 7.959.

DECRETA

Art. 1º Fica transferido para o vigente orçamento o **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 2.988.042,25 (Dois milhões novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1011.0011.01 – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51 – 0215 – Obras e Instalações	R\$	405.140,08
12.361.2070.1013.0013.01 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		
33.90.39 – 0215 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	6.282,00
12.361.2060.2048.0048.01 – Conservação e Reforma de Creche		
33.90.39 – 0215 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	700.000,00
12.122.2080.2058.0058.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	266,66
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.2055.1870.0870.01 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.36 – 0219 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	2.000,00
33.90.39 – 0219 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	64.007,12
44.90.51 – 0219 – Obras e Instalações	R\$	438.000,00
12.361.2055.2302.0302.01 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental – 40%		
33.90.30 – 0219 – Material de Consumo	R\$	9.997,60
33.90.36 – 0219 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0219 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

44.90.52 – 0219 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.594,00
12.365.2055.2303.0303.01 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental – 40%		
33.90.30 – 0219 – Material de Consumo	R\$	88.894,00
33.90.36 – 0219 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0219 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	69.003,40
44.90.52 – 0219 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.334.2150.1801.0801.01 – Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS		
33.90.36 – 0229 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	60.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.812.2290.1655.0655.01 – Construção de Mini-Estádio na Vila Mamed		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	64.715,81
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações	R\$	365.974,58
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
17.512.2300.1873.0873.01 – Construção de Poços		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	478.167,00
TOTAL	R\$	2.988.042,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso transferido do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de janeiro de 2014; 98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.202, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga Carta de Aforamento passada em favor de **IZOLINO CODEIRO DOS PASSOS** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Carta de Aforamento n.º 2.629, registrada à fl. 91 do livro 06-T, emitida em favor de **IZOLINO CORDEIRO DOS PASSOS**, lavrada em data de 21 de setembro de 1991, não foi objeto de registro junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis e;

CONSIDERANDO que **IZOLINO CORDEIRO DOS PASSOS**, hoje falecido, era cônjuge de **ESTER ELIODORA DOS PASSOS**, a qual reside no imóvel desde 1989, conforme relatado nos processos administrativos n.º 1.506/2014;

CONSIDERANDO o Termo de Autorização de Escritura n.º 5.139 expedido em favor de **ESTER ELIODORA DOS PASSOS**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADA** A CARTA DE AFORAMENTO emitida em favor de **IZOLINO CORDEIRO DOS PASSOS**, sob o n.º 2.629, registrada à fl. 91 do livro 06-T, de 21 de setembro de 1991, referente ao lote de terreno para construção localizado no loteamento denominado Participação, caracterizado como lote nº 03 da Quadra nº 14, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Para fins de adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana fica convalidado o Termo de Autorização de Escritura n.º 05139, relativo ao imóvel disposto no art. 1º, emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso em favor de **ESTER ELIODORA DOS PASSOS**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/fax: (66) 3411-3500 – Cep: 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.200, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga Carta de Aforamento passada em favor de **MARLENE DE OLIVEIRA BORGES** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Carta de Aforamento n.º 2.615, registrada à fl. 77 do livro 06-T, emitida em favor de **MARLENE DE OLIVEIRA BORGES**, lavrada em data de 21 de setembro de 1991, não foi objeto de registro junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis e;

CONSIDERANDO que **MARLENE DE OLIVEIRA** não residia no imóvel no ano de 2008, o qual era habitado desde a época por **ROSIMEIRE CORREA DA SILVA**, conforme relatado nos processos administrativos n.º 1.507/2014;

CONSIDERANDO o Termo de Autorização de Escritura n.º 1.430 expedido em favor de **ROSIMEIRE CORREA DA SILVA**;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico n.º 835/2013 exarado pela Procuradoria Geral do Município opina pela revogação da carta de aforamento uma vez que terceiros residem atualmente no imóvel...

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADA** A CARTA DE AFORAMENTO emitida em favor de **MARLENE DE OLIVEIRA BORGES**, sob o n.º 2.615, registrada à fl. 77 do livro 06-T, de 21 de setembro de 1991, referente ao lote de terreno para construção localizado no loteamento denominado Participação, caracterizado como lote nº 06 da Quadra nº 13, com área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Para fins de adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana fica convalidado o Termo de Autorização de Escritura n.º 1430, relativo ao imóvel disposto no art. 1º, emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso em favor de **ROSIMEIRE CORREA DA SILVA**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.203, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 184.847,32 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.973/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 184.847,32 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas		
44.90.51 – 0215 – Obras e Instalações	R\$	184.847,32
TOTAL	R\$	184.847,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC207498/2013 para a cobertura de Quadra Esportiva da Escola Alcides Pereira Santos B. J. Barro, Rua São João.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.204, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.974/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte elemento de despesa na respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais		
33.90.32 – 0224 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente ao repasse da SETAS (Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso) para Aquisição de Cestas Básicas conforme extrato anexo C/C AG.:551-7 c/c: 57033-8 PMR A S PR B PR S ESPEC ordem bancária 201.312.230.040.319 do dia 24/12/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.205, DE 27 DE JANEIRO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.975/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
07 – Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral		
10.301.2110.2288.0288.01 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
31.90.04 – 0100 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	70.000,00
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
07 – Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral		
10.301.2110.2288.0288.01 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02070011	R\$	10.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 02160032	R\$	170.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.115, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei n.º 4.320/1964...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** referente ao exercício de 2013/2014, os servidores relacionados abaixo:

Presidente: Valquiria Vicentini – Matrícula nº 131.679
Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153.974
Membro: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1.302.302
Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109.240
Membro: Eder de Oliveira – Matrícula nº 186.066
Membro: Alvaro Luiz da Silva Santana – Matrícula nº 59.080
Membro: Adilson Ferreira Aguiar – Matrícula nº 58.300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-100 - Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.175, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera DANILA OLIVEIRA DO CARMO do cargo em comissão de Auxiliar de Apoio a Eventos Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANILA OLIVEIRA DO CARMO do cargo em comissão de Auxiliar de Apoio a Eventos Culturais, nomeada através da Portaria nº 15.843, de 05 de setembro de 2013 - Secretaria Municipal Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.211, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – Matrícula n.º 1304593

Membro – Roberto Carlos Correia de Carvalho – Matrícula n.º 25429

Membro – Édio Gomes da Silva – Matrícula n.º 29505

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar denúncias realizadas em sessão Pública realizada na Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, onde servidor lotado na Secretaria Municipal de Habitação, praticou supostos atos de beneficiamento para serem contemplados com unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.198, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera JOÃO CAVALCANTE BARBOSA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO CAVALCANTE BARBOSA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 14.427, de 01 de fevereiro de 2013 – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.214, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Transfere a Servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.215, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Transfere a Servidora ROSIMEIRE TELES DE OLIVEIRA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora ROSIMEIRE TELES DE OLIVEIRA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.217, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Designa o retorno, para o exercício de suas funções, da Servidora EDNA MARIA CASTRO DE CARVALHO que estava cedida para o Centro de Reabilitação Louis Braille.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno da Servidora EDNA MARIA CASTRO DE CARVALHO ao exercício das suas funções, a qual fora cedida ao Centro de Reabilitação Louis Braille, conforme Portaria n.º 15.517 de 03 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.216, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Concede benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a FLORISVALDO DE SOUZA MENEZES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.395, de 06 de janeiro de 2014, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a FLORISVALDO DE SOUZA MENEZES, servidor efetivo, portador do RG n.º 852.419 SSP/MT CPF/MF n.º 550.087.711-91, matrícula funcional n.º 18023-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, nível "IV", referência "J", classe "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.218, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia IOLANDA LEITE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IOLANDA LEITE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.219, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Luiz Henrique Nucci Vacaro – Matrícula n.º 58807

Membro – Iloene Pereira Passos Barberi – Matrícula n.º 108081

Membro – Valter Ferreira da Silva – Matrícula n.º 118460

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar a possível emissão de atestados médicos falsos, por servidor municipal lotado no Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.220, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, ROSELY SANTOS DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Infantil 0 – 3 anos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSELY SANTOS DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Infantil 0 – 3 anos, nomeada através da Portaria n.º 15.001, de 05 de abril de 2013 - Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.221, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera LUA MONIQUE BALERO PEROLA DE MORAIS RAMALHO do cargo em comissão de Odontólogo da Equipe de Saúde Odontológica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUA MONIQUE BALERO PEROLA DE MORAIS RAMALHO do cargo em comissão de Odontólogo da Equipe de Saúde Odontológica, nomeado através da Portaria n.º 13.044, de 10 de maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.226, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Transfere o Servidor RUBENS DE OLIVEIRA PAULO da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor RUBENS DE OLIVEIRA PAULO da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO FINAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 15.683, DE 13/08/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, utilizando-se das prerrogativas que lhe são inerentes, especialmente no art. 156 da Lei Municipal n.º 1.752/90, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2014, na sede administrativa do Município, após análise de todo o processo, decide acatar em sua totalidade o parecer da Comissão Processante, nomeada através da Portaria n.º 15.683, de 13/08/2013, e aplicar a penalidade de demissão da servidora TATIANA MULLER GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 109614, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, nos termos do art. 153 c/c art. 147, II da Lei Municipal n.º 1.752/90 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Publique-se.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação.

Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de Janeiro de 2014; 98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.232, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do cargo de Odontólogo, em face do falecimento do servidor RUBENS FERREIRA DE BRITO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Odontólogo, em face do falecimento do servidor RUBENS FERREIRA DE BRITO, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n.º 2.492, de 06 de Junho de 1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispositivos legais, em especial com base na Lei Municipal de n.º 3.188 de 22/12/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.231, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Demite a servidora TATIANA MULLER GONÇALVES DA SILVA do cargo de provimento efetivo de Docente do Ensino Fundamental, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Relatório e Conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 15.683, de 13 de agosto de 2013, que se encontra nos autos do Processo sito às fls. 72/75;

Considerando a Decisão final no Processo Administrativo supracitado, contida nas fls. 85;

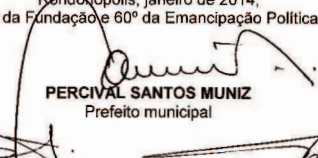
R E S O L V E:

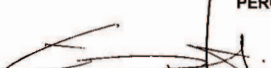
Art. 1º Demitir a servidora TATIANA MULLER GONÇALVES DA SILVA, matrícula 109614, nomeada no serviço público municipal como ocupante do cargo efetivo de Docente do Ensino Fundamental, pela Portaria n.º 5.263, de 09 de outubro de 2001, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.234, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, da Servidora Pública Municipal MARIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES SARTORI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal MARIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES SARTORI, por ensejo de Aposentadoria (espécie 57) concedida pelo INSS, conforme Benefício 1644305400 – CTPS 034647/00002 - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.236, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia ADRIANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.237, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera MARIA ANETE CHAVES DA SILVA do cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Social, nomeada através da Portaria nº 16.015, de 15 de outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

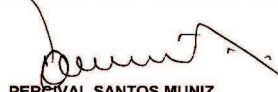
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ANETE CHAVES DA SILVA do cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Social, nomeada através da Portaria nº 16.015, de 15 de outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.238, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Transfere a Servidora IZALBA DIVA ALBUQUERQUE da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

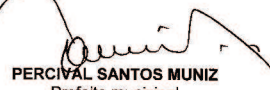
RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora IZALBA DIVA ALBUQUERQUE da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.239, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera CARLOS RENATO DOS PRAZERES do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Obras, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS RENATO DOS PRAZERES do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Obras, nomeada através da Portaria nº 15.048, de 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.240, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera AILTON PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização Habitacional, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AILTON PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização Habitacional, nomeado através da Portaria nº 15.067, de 08 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.242, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Designa o retorno, para o exercício de suas funções, da Servidora SANDRA HELENA DOS SANTOS que estava cedida para a UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Rondonópolis – Núcleo de Estudos e Atividades da Terceira Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno da Servidora SANDRA HELENA DOS SANTOS ao exercício das suas funções, a qual fora cedida à UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Rondonópolis – Núcleo de Estudos e Atividades da Terceira Idade, conforme Portaria nº 14.799 de 22 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.241, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concede benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a LUIZ CARLOS ARANHA PRIETCH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, de 28 de janeiro de 2014, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a LUIZ CARLOS ARANHA PRIETCH, servidor efetivo, portador do RG nº 0541972-7 SSP/MT CPF/MF nº 141.853.500-15, matrícula funcional nº 12882-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Pediatra, nível "III", referência "J", classe "C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.243, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera ROGER NEVES PEDROLI do cargo em comissão Gerente de Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROGER NEVES PEDROLI do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional, nomeado através da Portaria nº 14.814, de 22 de março de 2013 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de janeiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Publicada no Diário Oficial de Rondonópolis-MT - DIORONDON Nº 3151 Em 28/01/14

33. JACUO (A) NO DIÁRIO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.407 - DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. LUIZ CARLOS ARANHA PRIETCH.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, com as alterações posteriores, e publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria nº 2.431, de 16/03/1994 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação do Sr. LUIZ CARLOS ARANHA PRIETCH, para o Cargo de Pediatra, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO nº 310/2014, período de: 16/03/1994 a 24/01/2014 - 7.244 dias; correspondente a 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias; Certidão de tempo de serviço expedida pelo Estado de Mato Grosso do período de: 27/06/1988 a 23/03/1993 - 1731 dias, totalizando: 8.975 dias, correspondente 24 (vinte e quatro) anos, 7 (sete) meses e 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Compulsória, feito de nº 1.373/2014, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. LUIZ CARLOS ARANHA PRIETCH, portador do RG nº 0541972-7 SSP/MT, CPF/MF de nº 141.853.500-15, Título de Eleitor nº 00313201 1830 - zona 045 -

Portaria nº 1.407/2014
Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Rondonópolis - MT, 27 de janeiro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-SMEL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S. Nº 01/2013.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, **convoca o candidato aprovado abaixo nos termos do Edital P.S.S. nº 01/2013**, para apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para retirada da relação de documentos para contratação.

Convocado:

CARGO: MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
58	Osvaldo Leandro Pereira Lima	6º

Sidnei Fernandes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 15814/2013

Rua: João Pessoa nº. 474 1º Andar - Centro - Fone: (066) 3411-5327 / 3411-5323 Fax: 3411-5127- CEP: 78.700-080
Rondonópolis - Mato Grosso e-mail: esporte@rondonopolis.mt.gov.br

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2014.

Retornar ao trabalho a servidora abaixo relacionada, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA PRORROGAÇÃO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
Luiza Cristina de Oliveira Soares	112704	Saúde	18/01/2014	6030616831

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

seção 0101, efetivo no cargo de Médico Pediatra, Referência "J", Nível "III", Classe "C", matrícula nº 12882-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 61, inciso I, da Lei Municipal nº 3.247/2000, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.001/2009; Artigo 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, incisos I e II; Artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; Artigo 3º; Artigo 12, inciso II, parágrafos 1º e 5º; Artigo 13, parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 25/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 28 de janeiro de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Fabiano Sabado Lemos de Lima
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Portaria nº 1.407/2014

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Rua Rio Branco nº 2916 - Bairro Santa Maria
Fone: (066) 3410-4200 - CEP 78.710-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Licença

Legislativo
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	60 dias - a partir do dia 23/01/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	144479	Ana Flavia da Silva	ASD	120 dias - a partir do dia 23/01/2014 - Licença Maternidade.
02	141704	Ana Paula da Silva Gomes	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	120 dias - a partir do dia 27/01/2014 - Licença Maternidade.
03	119873	Janaina Barbosa de Souza	ASD	05 dias - a partir do dia 27/01/2014 - Licença Médica.
04	108090	Janete Georges Badin	Docente	02 dias - a partir do dia 27/01/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
05	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	180 dias - a partir do dia 22/01/2014 - Readaptação Funcional.
06	109576	Maria Odete Basília Nogueira	Docente	180 dias - a partir do dia 24/01/2014 - Readaptação Funcional.
07	94820	Maria Verônica Costa de Araújo Claudio	Docente	90 dias - a partir do dia 27/01/2014 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 002/2014
TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 278 de 27/12/2013, torna público que às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2014, em sua sede, sito a Avenida Cafeilandia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO NO ANEXO I DO EDITAL. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camara.rondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	149390	Aline Vasconcelos de Oliveira	Técnica de Laboratório de Farmácia	02 dias - a partir do dia 24/01/2014 - Licença Médica.
02	106330	Cleiriane Alves de Jesus	ACS	08 dias - a partir do dia 27/01/2014 - Licença Médica.
03	210790	Janete Verginia de Oliveira	ASD	07 dias - a partir do dia 23/01/2014 - Licença Médica.
04	136592	Joelma de Lima Salazar Miguel	Farmacêutica	01 dia - a partir do dia 24/01/2014 - Licença Médica.
05	111058	Márcia Rita Carvalho da Silva	ASD	180 dias - a partir do dia 27/01/2014 - Readaptação Funcional.
06	137189	Pamella Késia Dias da Silva	Digitador	10 dias - a partir do dia 23/01/2014 - Licença Médica.
07	203475	Rafael Santos Lima	Médico	Não Necessita de Licença.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2014.

TONY KLEBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 003/2014
TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 278 de 27/12/2013, torna público que às 14h00min (quatorze horas) do dia 27 de fevereiro de 2014, em sua sede, sito a Avenida Cafeilandia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 20MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, INTERLIGANDO A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO NO ANEXO I DO EDITAL. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camara.rondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação